

Decreto nº 06/76

Dispõe sobre oficialização de ruas e logradouros públicos

O Prefeito do Município de Pinheiros, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso XVIII, do Decreto-lei complementar estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

decreta:

Artigo 1º) Ficam declaradas oficiais, para os efeitos da legislação em vigor, as ruas e logradouros públicos situados no distrito sede deste Município, constantes da planta anexa, rubricada pelo Prefeito, e que ainda não tenham este caráter.

Artigo 2º) As ruas e logradouros públicos oficializados por este Decreto, cujos nomes não indicados na planta anexa, ficam sujeitos à alteração das respectivas denominações por atos próprios do Executivo.

Artigo 3º) O parcelamento das quadras limítrofes às ruas e logradouros públicos oficializados por este Decreto obedecerá às normas edilícias dispostas em leis e decretos.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Edinópolis, em 21 de Setembro de 1976.



Gaetano Carlos  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Edinópolis, na mesma data.  
Assim.



Luiz Villas Bôas  
SECRETÁRIO